

LEI Nº 3.544 DE 01 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01-SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

2.006-MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-5.000,00

(Recursos: Próprios)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial para a cobertura do Crédito Suplementar, conforme o artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04-COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.01-DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

2.011- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-5.000,00

(Recursos: Próprios)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de agosto de 2005.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.